ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da fotociouo ue recepimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 07/10/2024 à 21/10/2024

B. Período provável para publicação da Portaria do Direto de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 23/10/2024 à 01/11/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan

dasrindeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan-ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 25/10/2024 à 15/11/2024
D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 29/10/2024 à 19/11/2024
E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 30/10/2024 à 20/11/2024
F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica-do: 01/11/2024 à 22/11/2024
G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II — ÁTRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 Atender às orientações dos responsáveis pela Direção pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação pelos Serviços pela Coordenação pelos Serviços pelos Serviços pela Se de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do

prograntação, avanação, tecuperação e ututus de inneresse do ensisino.

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familias e a comunidade.

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

gerais fixadas pela Etec.

gerais tixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano

de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

nais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à iliação e ao desenvolvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem no as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equimentos de trabalho que estão sob sua quarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO

MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

— Para ser enquadrado na titulação "licenciado Portador de:

Portador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.
COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:
— Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:
 Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
 Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEM P-2 de 26, publicada no DOU de 2706/1997, ou na Resolução CNE/CEM "2, de 01, publicada no DOU de 10/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CEM "2, de 201/2107), republicada no DOU de 10/06/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, botida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, no Boliberação CEEM "10/99.

dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99 publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

- Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular 405
- Geografía (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado) - MTec-NI):

Ciências Humanas - Geografía (LP); Ciências Sociais com Habilitação em Geografía (LP); Estudos Sociais com Habilitação

Habilitação em Geografia (LP); Estudos Sociais com Habilitação em Geografia (LP); Geografia (LP); Geografia com Habilitação em História (LP); História com Habilitação em Geografia (LP); Licenciatura Integrada em História e Geografia; Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais; Licenciatura Interdisciplinar em

Cièncias Humanas e Sociais e suas Tecnologias; ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I – DADOS GÉRAIS:

E-mail II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR

- DOUTORADO

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

– IICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado en Nome da instituição de ens Data da obtenção do título II.2 — EM OUTRA ÁREA

II.2 – EM OUTRA ÁREA

– DOUTORADO
Doutor em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título

– MESTRADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título

– ESPECIALIZAÇÃO
Espacialista em

- ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado ou Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
III - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
III - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR

(RELACIONAL):

Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual o

DISS... LISTAT AS experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecin

:0 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministr

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Ór

o PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração

s na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimo

– FXPFRIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
Período trabalhado

Periodo trabalitado
Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentos/Grago emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de
Conclusão, Declaração, Atestado de Conclusão de Curso
— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável
legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do
contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego,
empo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada
e/ou área de atuação)
— Para EXPENÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCENICIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação;
CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de
outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação;
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiencia profissional que tenha exercido como autônomo, deverá
apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando
o periodo e a sepsécid do serviço, rerelizado, acompanhado de pelo
menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos
ou comprovantes de prestagán do serviços, comprovantes de
pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento
de 155 ou Recitos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO
COM DEFICIÉNCIA)

portador da

COM DEFICIÊNCIA)

Eu, portador
Célula de identidade RG n° e inscr
no CPF sob n° venho, à presença
Diretor da Unidade de Ensino, requere a aplicação da Prede Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado
Docentes n° 289/24/2024 na forma ou condição especial aba
descrita

Descrição de ajudas técnicas ou condições esp

Em ___/__/_

Assinatura do candidato
ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMOL CIRCUNSTANCIADO)
1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO ORMAÇÃO ACADÊMICA Relacionada a área/vinculada ao componente curricula Relacionada a área/vinculada ao componente cur Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos.
Mestrado: 8 pontos.
Especialização: 5 pontos.
Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

Em outra área
Tipo(s):
Doutorado: 4 pontos.
Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR - Relacionada a área/vinculada ao componente cur Tipo(s):

— Neiacionada a areavinculada ao componente curricular Tipo(s):

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-

Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente currifora da docência: 0,125 ponto para cada mês completi
trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
CONTEÚDO – dominio, ordem de exposição (gradu
e sequência), objetividade no tratamento do assunto (cla
concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), en
go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quar
pontos.

go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDATICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diádogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII—DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

a Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for aso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes inniasi (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do sosto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo necido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Augustica).

9. Cópia da(5) Certidão(Ges) de Nascimento.

9. Cópia da(5) Certidão(Ges) de Nascimento.

so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social 5, apenas das páginas onde constam a identificação (fren

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade — RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Hísica — CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação
do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que
tenha havido ou declaração informando que está em dia com as
obrigações elicitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem
os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições
(Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta co do Brasil.

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Noma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtbe suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ - PORTO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ — PORTO FELIZ — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSIMO MÉDIO E TÉCNICO, N° 289/25/2024 — EDITAL DE ABERTURA DE INNESCRIÇÕES O DIREOTO dE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2016, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado para este de acondições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital. O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO); 508 — História (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases) Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) — MTec—N) Instruções Especiais (ESPECIA) INSTRUÇÃO DE ESPECIAS (ESPECIAS) (ESPECI

e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (é suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado - DOE (www.impresasoficial.com.th); e será divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos, spoub); e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS (www.cpss.p.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admittido 3o as definidas no artigo 39 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4. 1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impresso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II — DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

HORARIA

1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a ele Complementar nº 1.388, de 11/07/2023.

2. A carga horária mensal é constituída de hora-aula, acrescida de 30% (finita por cento) de hora-artividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon dente às horas prestadas, o mês será co iderado como te 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título

4,3 (quado e ineigo) serianias, actescido de 170 (uni sexto) a útilio de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

III - DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

(duzentas) noras.

III — DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia (in instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela binidade do Erismo Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia (lista de titulações paressárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV — DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiros noto, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguese, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) Possuir no mínimo 18 anos de idade.

h) Possuir no mínimo 18 anos de idade

b) Possuir, no minimo, 16 anius de nadue. c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

pler aputado insica e mental para o exercicio das obriga-ções da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado)

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edita

 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 07/10/2024 até às 23h59 de 21/10/2024.

23h59 de 21/10/2024.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) dicar em Etec \s Concursos \s ETEC \s PROCESSO SEL.
PARA DOCENTES \s INSCRIÇÕES ABERTAS.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-

lario de inscrição.

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.
g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.
4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra formo ao uvia não específicada neste Edital.
5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 1703/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante

tormulano de inscrição.

6. A Candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo o Simplificado.

6.1. A crianca deverá ser acompanhada, em ambiente eservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança me, RG e CPF) deverão constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor

1. ΤΟ Candidato terá a inscrição indeferida quando:
7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:
3. Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.
c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário de inscrição.
8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social.
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.
c) CPE.
8.3. A correção que trata o tomo apostario a candidato pode esta de construir de

c) LPF. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita-da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.

8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL.

PARA DOCENTES. PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo

rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertienentes.

d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e289adm@cps.pg.ov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 289/25/2024.

8.5 A Dós à finalização da inscrição, o candidato não pode-

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-rá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou

- substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará con
- substituir os documentos encaminhados. A exceção se aora com a correção das informações a que se referen o tiem 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. esponsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-ÊNCIA
- É assegurado às pessoas com deficiência o direito de
- inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside ram–se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1 Decreto nº 59,591, de 14/10/2013
- De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constitu o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condiçõe: específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos
- . O candidato com deficiência auditiva indicará
- 3.1. O candidato com deficiencia auditivá indicará: a) A necessidade de fiscial para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possive recurso, eventual falha do fisca. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-la propria a processiva de composições de parelho auricular, sujei-la propria autores são de parelho auricular, sujei-
- peção e aprovação de seu uso. . O candidato com deficiência física indicará a necessi 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de aceso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Procesos Deletivo Simplificado.
 4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
 5. O candidato com deficência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.

- o. u candidato com deficiência que não realizar a inscriçã conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poder invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem com impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for motivo alegado.

 7. O Diretor da Unidado de financia, seja qual for motivo alegado. 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição uu. etor da Unidade de Ensino providenciará para que
- O Diretor da Unidade de Ensino providenciara para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas en locais acessíveis aos candidatos com deficiência.
 A verificação da aptidão física e mental do candidato com
- deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edita
- VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).
- Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
- Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

 (a) o enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12. Il, "a", de Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade foderal comendades.
- to de seu peutou de nacionalidade brasileira pela aduntidade federal competente.

 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto as Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos qua a instruiça.
- Ministério da Justiça e Segurança Publica, com os uucumenuo que o instruiram.

 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto a ogozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o
- estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do
 - VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- O candidato preto, pardo ou indígena poderá faze uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le nplementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979 de 19/12/2018
- 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
- Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato , no ato de inscrição, declarar cumulativar
- a) Que é preto, pardo ou indígena
- b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar 1.259/2015; e
- n° 1.59/2015; e
 c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
 nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou
 indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será
 submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não
 poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
 motivo alegados.
- poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demás candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- PD = (MCA = MCPPI) / MCPPI
- PD = é a nontuação diferenciada a ser acrescida aos nonto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas qu manifestaram interesse em participar da pontuação diferen
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concor rência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram
- por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabili-tados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

- 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada
- irios do sistema de pontuação diferenciada.

 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferer ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência maior que a MCA (pontuação média da concorrência am
- c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo rial Circunstanciado d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- Pedagógicos.

 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada us notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase de Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

- JECPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simplificado, só a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerar a assificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota ala passa a ser considerada a nota simples do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo
- levem ser considerados duas casas decimais e frações m ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas |
- nero inteiro subsequente. 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o de desemblemento mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada; e

 b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato que a fazer jus à pontuação diferenciada; e

 c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto.

- quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da . autodeclaracão
- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três
- membros.

 12. A erificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
 após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e
 será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do calculo da
 pontuação diferenciada.

 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia
 (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato
 da inscrição. Caos subsistam dúvidas, será então considerado o
 critério da ascendência.
- critério da ascendência.

 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do prenenhimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferencieda.
- 13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-
- so Seletivo Simplificado. 14. Para verificação da veracidade da autode in. raria verinicação da verracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato
- o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas pera Devolução Moraro Judiciosa posta decidir que vitera sia esta por parte de política serva peruleira formativa fundado pera consultar se for o caso, a Coordenação de Políticas por a Devolução Moraro Judiciosa posta decidir que vitera sia esta política de caso. para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins-tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema
- de pontuação diferenciada.

 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e289adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e—mail: RECONSI-DERAÇÃO — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL №
- DERAÇAO FIXOCASO SECTION SERVISOR S
- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) is, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
- a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-
- operacionais ou técnicas) 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná lise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação
- pos-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).

 2.1 Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição defecidas.
- ia. 2. Entende—se como documentação comprol dos documentos referentes às titulações/ext adas pelo candidato no Memorial Circunstancia Para elaboração do Memorial Circunstanciado,
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL PARA DOCENTES c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
- e Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as infor-ações pertinentes à formação acadêmica e experiências d) juntar ao Memorial Circunstanciado a do
- comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF). 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com
- obatória deverão ser encaminhados em arquivo único, el moto proporto oficial deverão ser encaminhados em arquivo único, el mator PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4. O candidato encaminharão o Memorial Circunstanciado cumentação comprobatória, no ato da inscrição. 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado cumentação comprobatória são de responsabilidade exclusivandidato. 5 O Exame de Memorial Circunstanciado tem nor obie
- selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em o escente de nota, para participarem da Prova de Mérodofico.
- agogicos. 5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candi dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa-rem da Prova de Métodos Pedagógicos.
- A Prova de Métodos Pedagógicos.
 A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular.

- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor do pela Banca Examinadora no dia designado para a provio teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (très) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.
- 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada na em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-
- tema em 3 (tres) was e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de convocação para a referida prova. 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo voltado para área do componente curricular es obo a sepecto do voltado para área do componente curricular es obo a sepecto. voltado para alea do Componente Curricular e sob o aspecto didático—pedagógico da prática docente, mediante critério estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
- estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.
 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento é identidade.
 71. São considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgaso su Conselhos de Calesses que, por lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRPA O.AB. (RC (PM Maris Carteiras) ederal, valham como documento de identidade como, po plo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de
- rabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- em pertenas consuecas, a como caracta.

 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidato assinará a lista de presença.

 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo
 alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci sobre a realização da prova como justificativa de sua
- ausencia.

 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo
 Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova. i. ntar—se nara a nrova em outro local que não seia
- revisto no edital de convocação. c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado. d) Não apresentar o documento de identidado naceral do do mota por versión do a prova por versión do a po
- zação da prova, nos termos deste Edital. e) Quando o documento de identidade do candidato não
- e) Quando o documento de identidade do candidato não militr sua identificação. Perturbar de qualquer modo a orden tabalhos, incorredo em comportamento inadequado, ou ir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da juiço encarregada da aplicação da priva, Direção da Unidade Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo citus Simplificação.
 - Simplificado. DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos)
- VIII (EXAIRIE se microsa comitados en Pedagógicos).

 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impes soalidade em relação aos candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 2. A exameda de notação da análise do Memorial Circuns de Cardo de Cardo de Memorial Circuns de Cardo de Cardo
- 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardo
- tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus á pontuação diferenciada.

 2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns-tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia-do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:

 3. Pontuar 2. (Visas) ou mais formarões e académizas do la
- a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com-

- mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com-ponente curricular).

 b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-fissional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência profissional após a data fixada para entrega.
 d) Pontuar titulo/experiência profissional com documenta-ção comprobatória llegível ou rasurada.
 e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ nóx araduação.
- pós graduação).
 f) Pontuar o item cuja informação lançada no Mem Circunstanciado divirja da documentação comprobatória
- nondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no me de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação riprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer título/esperiência fissional que não preencha todas as condições previstas
- neste Capítulo e no ANEXO VI. Todo título/experiência profissional que esteja en
- língua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. ugues, sento a i lautu, de responsaminate ou calitulato.

 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, iniado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na lise do Memorial Circunstanciado.

 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala contuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios
- یونان a 100 (cem) pontos, co elecidos no ANEXO VI. Prova de المحمد
- 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a aritmética simples das notas atribuídas pelos m
- artimenca simpies das notas artinulais peios memoros da bance. Examinadora.

 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó gios poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos o: indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ac triplo de sua nota simples.

 3.4. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que:
- a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- aminadora.

 b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota
 lal ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- gogicos. 5. Será considerado não aprovado, e consec nado do Processo Seletivo Simplificado, o ca er nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Pro
- 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da la da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos
- a) A não aprovação de todos os candidatos selecionas b) O não comparecimento de todos para a realização
- a. 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

- eletivo Simplificado será separada em duas listas de
- titulação: Licenciados e Graduados oçau, unenciados e Graduados. 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá erência sobre o "Graduado". 1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado
- sobre o "Graduado". placionar-se-á o candidato aprovado e classificado l decrescente da nota final, respeitada a preferência ado" sobre o "graduado". lacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem
- 1.3 Relaci crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de
- odcumento de identificação, CPr, e a nota obtida ha Prova de Metodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando—se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10,741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais.
- do Idoso), entre si e frente aos demais:
 do Jue tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do
 disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal
 nº 11.689, de 10/06/2008, diretto este reconhecido para quem
 exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
 aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

 () Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
 Sociais do Governo Federal".
 d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagónicos
- aico
- e). Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial

- b) Estar ciente de que no exercício da função docente apresentar prova documental de que exerceu a função

- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e
- não comprove documentalmente esta condição no ato do exer-cicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar—
 e—á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
- se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, apos a reanica, e a conclusão de todas as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplifica erá de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homol gação em DOE. 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igu período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
- 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo
- icenciado sobre o graduado. 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de

- 4.2. O candidato que vier a ser admitudo nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação
- n o artigo 445 da CLT. 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas disposições das normas internas de atribuição de aulas, e de que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- a admissão do candidato, navera o a rescuer a Trabalho.

 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLI.

 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente apõs o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à é poca da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

www.pciconcursos.com.br

X = DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- anciado.

 e maior idade.
 Para que se beneficie do critério de desempate constaninea "b", o candidato deverá:
 Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado
- de jurado.

 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na alinea "c", o candidato deverá:
- te na alinea "c", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de in "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Fo b) Estar ciente de que no exercício da função deverá apresentar prova documental que comprove a c de inscrito no "Cadastro Único para Programas So Governo Federal".
- io de inscrição. · DA HOMOLOGAÇÃO
- DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- Apos a punicação do despacro nomitogiando o rorcesso seletivo Simplificado, respetiadas as disposições do artigo 2º de belibleração CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas. 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o oracluado.
- 12. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

 a) Não atender a convocação.

 b) Recusar as aulas oferecidas.

 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
- oata de acette das aulas), toda a documentação exigiqua para formalizar a admissão.

 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por
- 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador constituido, desde que o procurador constituido, a cancila de acual para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino de CEF. TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
 3. Em carterie exercerional e a critério do Diretor da Unidade.

- uscuesceria a oroem de dassificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3
 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função
 ou não comparecer na data prevista para a manifestação não
 perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
 que foi aprovasta. foi aprovado. 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Ates-n de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remu-nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição

quinta-feira, 3 de outubro de 2024

- 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções
- para submeter–se ao exame médico admissional. 7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado ante: do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, median-te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
- 7.3. O candidato que não realizar o exame médico adn sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admission poderão ser solicitados exames complementares, se julga

- poderato se sunitatuación concessário.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.
- DOS RECURSOS
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e289adm@cpss.pgov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 289/25/2024.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar.

- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utiliza termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstância: que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
- com argumentação lógica e consistente. 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado
- Não será considerado o recurso interposto fora do
- 3. nao sera considerado o recurso interposto tora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocol do recurso.
 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOF.
- . erão recursos adicionais aos recursos interno: tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua:
- 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- XIV DAS DISPÓSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a gualque momento solicitar ao candidato a apresentação, escla
- ou informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar toda: as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos ios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entan to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o

- to, a informação oficial é a publicação no DDE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1.A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 6. AS Deliberações (CEEFEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEEFEPS.

 ANEXO I CRONOGRAMA
 A. Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 07/10/2024 à 21/10/2024
- B. Período provável para publicação da Portaria do Direto de Escola Técnica designando a(s) Comissão(õ Seletivo Simplificado: 23/10/2024 à 01/11/2024
- C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstan ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 25/10/2024 à 15/11/2024
- houver): 25/10/2024 à 15/11/2024

 D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 29/10/2024 à
- a Prova de Métodos reusiusus de 19/11/2024

 E. Período provável para publicação dos atos relativos resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e dassificação fil 30/10/2024 à 20/11/2024

 F. Periodo provável para publicação do despacho do Direde Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifido Ol 1/11/2024 à 22/11/2024

 G. Os narros e procedimentos para interposição de recur
- do: 0/1/1/2/24 a zz/1/2/24 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- Atender às orientações dos responsáveis pela Direção pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação. de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
- 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familias e a comunidade.
 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.
 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.
 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação pela escola.
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.
 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes qerais fixadas pola Etec.

- gerais fixadas pela Etec.
- gerais fixadas pela Etec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- alho docente
- ue urapamo docente.

 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais o figuire.

- 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- ilicação e a desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem no advidades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equinentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
- 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. ANEXO III REOUISITOS DA FUNCÃO E DE TITULAÇÃO
- 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICUI AR DA BASE NACIONAL COMUM
- F PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIC ra ser enquadrado na titulação "licenciado"
- Portador de
- Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior qui permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - Para ser enquadrado na titulação "licenciado"
 - Portador de
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de profe res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971. Esquemas I e II.
- Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com c relacionado na titulação graduado, em componente curricula em que vier a se inscreve
- Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, aínda, na Resolução CNE/CP n 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom panhado do diploma do curso de bacharelado ou de teci de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever) Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de
- programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-
- e curricular em que vier a se inscrever). Para ser enquadrado na titulação "graduado"
- Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de iível superior desde que previsto no requisito, em componente icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- Para ministração de aulas no componente curricular 508 História (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec Programa Novotec Integra-do) MTec-N): Ciências Humanas História (LP); Ciências Sociais com
- Cièncias Humanas História (IP); Cièncias Sociais com Habilitação em História (IP); Estudos Sociais com Habilitação em História (IP); Filosofia (IP); Geografia com Habilitação em História (IP); História (IP); Licenciatura Integrada em História e Geografía; Licenciatura Intercultural Ciências Sociais; Icen-ciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas
 - logias; NEXO IV MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

 - lome –mail FORMACÃO ACADÊMICA:
- II.1 RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR
 - DOUTORADO

 - Doutor em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 MESTRADO
 Mestre em
 Nome da instituição de ensino
 Data da obtenção do título
 ESPECIALIZAÇÃO

 - ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
 - Licenciado ou Graduado e Nome da instituição de el Data da obtenção do títul
- FM OUTRA ÁRFA
- DOLITORADO
- Doutor em Nome da instituição de ensino
- Data da obtenção do título MESTRADO
- Mestre em Nome da instituição de ensino io do título
- ESPECIALIZAÇÃO
- Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título
- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
- Licenciado ou Graduado er
- Nome da instituição de ensino Data da
- ta da obtenção do título EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR RICULAR):
- Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual o
- mais recente para as mais antigas.

 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissiona Técnica de Nível Médio)
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na
- área do componente curricular Período trabalhado
- Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público
- PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- PROFESSON DE COMONE SE SENSITION DE L'ORING SE SENSITION DE L'ORING SE

- IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
- Período trabalhado ome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 2) DUCUMENTAÇÃO COMPRODATIONA
 AS seguintes documentações comprobatórias deverão ser
 anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
 Para FORMAÇÃO ACABMICA: Diploma; Certificado de
 Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
 Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
 Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável
 legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do pinio ininistrada erou alea de aduação, Cirta (copia da pagina de contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada
- tempo de Serviço E compionente cumularianscipintal ministratas efou área de atuação)

 Para EXPERIÊNICAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCENICA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou institui-
- outras páginas que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação).
 Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiéncia profissional que tenha exercido como autonomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação do serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de LSS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).
- COM DEFICIÊNCIA)
- , portador da a de Identidade RG nº ______, venho, à presença do pr da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova létodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de ntes nº 289/25/2024 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos Em / /

- sinatura do candidato JEXO VI CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-IRCUNSTANCIADO) RIAL C
- EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 FORMAÇÃO ACADÊMICA
- -ORMAÇÃO ACADEMICA Relacionada a área/vinculada ao componente curricula: Tipo(s):
- Doutorado: 12 pontos
- Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 po
- Em outra área
 Tipo(s):
 Doutorado: 4 pontos
- Especialização: 2 pontos
- Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
- acionada a área/vinculada ao componente curricula
- Tipo(s):
 Experiência profissional como professor de ensino médio e/
 ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo
 componente curricular para Base Nacional Comum ou na área
 do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto para cada
 mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
 Experiência profissional como professor de ension fundamental, com ministração de aulas na área do componente
 curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho,
 limitado a 6 nontos.
- curricular: 0,25 ponto para cada mes completo de trada limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, ministração de aulas na área do componente curricular: ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 por Experiência profissional como professor de ensino supe com ministração de aulas na área do componente currico 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitad 15 nontos
- EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN:

- Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEUDO domínio, ordem de exposição (graduação se equência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta pontos.
- PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização do:
- pontos.

 PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidate o eutros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 PROCEDIMENTO DIDATICO uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteido ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno--professor (motivação, diádopos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

 EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e amovimentação no e sepaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

 RIGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fuebral, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

 ANEXO VII DOCLUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

 1. Currículo atualizado (simpiliicado).

- Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
- pela Unidade).

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for ocaso (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

 7. Declaração de Space, (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
 Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo
- o caso.

 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frent e verso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PISPASEP.
- Cópia do PIS/PASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com

- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- dia com as obrigações militares, quando do sexo mas 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comp requisitos constantes do Edital de Abertura de Ins (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- 18. Cópia do comprovante do numero da conta corrente uBanco do Brais.
 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a
 estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de
 Técnico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do
 que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de
 808061978 do Mth e suas atualizações.
 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional
 de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada
 no requisito de titulação.
 20. Quando se tratar do componente curricular Educação
- equisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação :a (Base Nacional Comum Curricular): Física (Ba
- 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-ho Regional de Educação Física (CREF).
 *
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ PORTO
- Z PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FAIRA CANAGORA SE ENSINO MEDIO E TÉCNICO, Nº 289/27/2024 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 28/01/2022, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Sim-olificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a
- a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.

 O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação as seguir:

 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):
 935 Oµmica (BNCC/ ETIM / MTec / HA com Enfases)
 (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec Programa Novotec Integrado) MTec-Al)
 Instruções Especiais
- I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e
- e, aniua, peta Ler Compenienta in 17049, de 1370/3/2008 (e susa alterações). 2. As publicações referentes ao Processos Seletivo Simplifi-cado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos, gouv.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).
- recnológica Paula Soura CELTPS (INWANCESS, EDUADO).

 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

 4. As atividades C. A. Selectiva de constarão de consequencia de consequ
- 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).
- CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital). 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será egida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação
- complementar.

 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e mena desarra de responsabilidade de meralização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Fasion.
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-
- HORÁRIA

 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a lei Complementar n° 1.388, de 11/07/2023.

 2. A carga horária mensal é constituída de hora-aula, acresida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de norsus e moval e remisuación.
- pouso semanal remunerado 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
- atribuição de auias, nao podendo utrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

 III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia.

 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docéncia foi instituído pela Deliberação CEETFPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

 7. Os requisitos da função da Professor y de Ensino Médio.
- 19/02/2013.

 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de
- no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

 IV DAS CONDIÇOES E INSCRIÇÕES

 1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal:
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigaf) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço

Possuir no mínimo. 18 anos de idade

- n Nature suo deminuo de deminuo de deminuo a levivo úblico, no periodo de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamen-e, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei º 10.261, de 28710/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos ivis do Estado). o Estado). Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste g) Edital
- As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 07/10/2024 até às 23h59 de 21/10/2024.
- 3. Para inscrever–se, o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
- b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL. PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS. c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
 - www.pciconcursos.com.br